

Nerópolis/GO, 22 de março de 2017.

Decreto nº. 205/2017.

**“CRIA GRUPO EXECUTIVO PARA AÇÕES
CONTRA A DENGUE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII, art.66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis e em conformidade com a Lei Federal nº. 13.301/2016, de 27 de junho de 2016, o Plano de Contingência Estadual para Febre Chikungunya vigente 2014/2015 e ainda a Resolução nº. 01/GAB-SES-Go; Nota Técnica nº. 02/2015 – GVE/SUVISA/SES/Go.

DECRETA:

Art. 1º - Fica CRIADO o Grupo Executivo do município de Nerópolis, destinado a realização de planos de ação para o manejo contra o Aedes, e para realização do evento **“DIA D DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI”** conforme segue:

Regina Caminda Lourenço Miquelante – Secretária Municipal de Saúde;

Lezir Teixeira de Moraes – Coordenadora da Vigilância Epidemiológica;

Eurival Bernardino da Silva Gomes – Secretário de Infraestrutura, Obras e Habitação;

Haroldo Gomes do Prado – Secretário Municipal de Meio Ambiente;

José Roberto Silva – Secretário de Comunicação;

Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária Municipal de Assistência Social;

Divina Rosilda de Oliveira Caixeta – Secretária Municipal de Educação;

Valdenir Garcia dos Santos – Secretário de Transportes.

Parágrafo único – Compõem ainda o Grupo Executivo do município de Nerópolis:

I – Secretaria de Saúde do Estado de Goiás / Regional de Saúde;

II - Corpo de Bombeiros;

III – Vigilância em Saúde;

Art. 2º - São atribuições do Grupo Executivo para realização do evento “**DIA D DE COMBATE AO Aedes Aegypti**”:

- I – Preparar logística – veículos, máquinas, alimentação, etc;
- II – Preparar os mapas para as equipes;
- III – Checar local de formação do posto de comando;
- IV – Mobilizar as demais secretarias;
- V – Fazer a abertura do evento juntamente com os demais parceiros envolvidos.

§ 1º - O Grupo Executivo deve alinhar juntamente com o Município a operacionalização de ações no combate ao *aedes aegypti* de forma conjunta, ajustando a parceria entre todos os envolvidos do Grupo Executivo, observando a real necessidade do Município.

Art. 3º - A ações desenvolvidas por este Grupo Executivo tem por finalidade:

- I – Ações de vigilância em saúde - combate ao *Aedes Aegypti*;
- II – Orientação à comunidade sobre os riscos e as principais doenças transmitidas pelo *Aedes Aegypti*;
- III – Outras orientações pertinentes para a promoção e vigilância em saúde.

Art. 4º - Fica ainda, NOMEADA como Coordenador Setorial do município de Nerópolis, a Srª. REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE, Sec. Mun. de Saúde, para acompanhar o andamento de toda ação, orientando todos os profissionais do município e assessorando os profissionais da Regional, da SES/Suvisa e corpo de bombeiros, no decorrer da ação.

Art. 5º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao 01º (primeiro) dias do mês de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS-
Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2017.

GIL TAVARES
Prefeito Municipal